



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO

PLANO DE DADOS ABERTOS

Agosto/2021 - Julho/2023

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça dos Três Poderes

Palácio do Planalto

Flávia Carolina Péres

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Governo

Rafael de Sa Sampaio

Secretário-Executivo

Henrique Marques Vieira Pinto

Secretário-Executivo Adjunto

Gabriele Olivi Gonzaga Lins de Araujo

Secretário Especial de Articulação Social

Erick Moura de Medeiros

Secretária Especial de Assuntos Federativos

Alinne Nunes Christoffoli

Secretário Especial de Assuntos Parlamentares - Substituta

Flavio Adalberto Ramos Giussani

Secretário Especial de Relações Institucionais

Vitor Poubel da Silva

Coordenador-Geral de Gestão Estratégica e Governança

Equipe Técnica

Paulo Henrique de Sousa Cavalcante

Coordenação de Gestão Estratégica

Nerivalda de Carvalho Ribeiro

Coordenação de Gestão de Riscos

André Nunes Barcelos Ferreira

Assessor Técnico

SUMÁRIO

I) APRESENTAÇÃO

II) INTRODUÇÃO

III) CENÁRIO INSTITUCIONAL

IV) OBJETIVOS

A) Objetivo Geral

B) Objetivos Específicos

V) CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

VI) DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

VII) O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO

VIII) SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

IX) PLANO DE AÇÃO

A) Cronograma de Elaboração e Sustentação do PDA

B) Cronograma de Abertura de Bases

C) Cronograma de Promoção, Fomento, Uso e Reuso das Bases

X) ANEXOS

A) Inventário de Bases de Dados

B) Referências

C) Glossário

I- APRESENTAÇÃO

Este Plano de Dados Abertos (PDA) é o documento que orienta as ações de implementação e promoção de abertura de dados na Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV/PR, segundo os padrões mínimos de qualidade e de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações, organizando assim, o planejamento referente à implantação e racionalização dos processos de publicação de dados abertos nesta organização pública.

A elaboração, a publicação e a futura execução do presente Plano estão alinhadas com a Lei de Acesso à Informação (LAI), com o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos, com a Instrução Normativa SLTI nº 4, de 13 de abril de 2012, que institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA, com os compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito dos Planos de Ação Nacional sobre Governo Aberto e com os demais normativos que abordam o tema transparência pública.

A partir das diretrizes estratégicas, este PDA prevê dentre suas Ações as medidas necessárias para o alcance da sustentabilidade dos resultados pretendidos, estabelecendo a matriz de responsabilidade, a periodicidade e os responsáveis pela atualização constante das bases de dados. Além disso, prevê os canais de comunicação, as formas de interação com a sociedade e a matriz de governança e obediência às metodologias e padrões para a correta catalogação e publicação dos dados a serem disponibilizados.

O Plano ora proposto foi desenvolvido no primeiro semestre de 2021, envolvendo todas as unidades da SEGOV e considerando os princípios da publicidade e da transparência da administração pública, o alinhamento com os instrumentos de planejamento estratégico, as competências e os bancos de dados efetivamente mantidos pela SEGOV. O Plano possui periodicidade bienal, com revisões semestrais e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e no Sítio eletrônico da Secretaria de Governo da Presidência da República.

Os cidadãos poderão utilizar os canais de comunicação da SEGOV e da Presidência da República, tanto para relatar problemas técnicos ou inconsistências nos dados que forem disponibilizados, quanto para sugerir melhorias que servirão de insumos nas revisões deste PDA.

II- INTRODUÇÃO:

O Plano de Dados Abertos da Secretaria de Governo da Presidência da República é o instrumento que torna público os compromissos e estratégias adotadas para implementação e promoção de abertura de dados do órgão para o biênio 2021-2023. Os principais Normativos aplicáveis à confecção deste Plano são:

- A Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- O Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal;
- Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos;
- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos e transparência da gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- Decreto s/nº de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto e estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº 4, de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;
- O Plano de Ação da INDA, que institui a necessidade dos órgãos de estabelecerem seus respectivos Planos de Abertura de Dados, com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos;
- O Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, no âmbito da Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership - OGP); e
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING7 - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico; os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG8 e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de maio de 2007);

III- CENÁRIO INSTITUCIONAL:

A elaboração do PDA se relaciona e está alinhada com os seguintes instrumentos e instâncias de gestão:

1. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
2. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação da Presidência da República (PETIC da PR 2019-2022) – que tem como finalidade orientar o planejamento e o monitoramento dos Objetivos Estratégicos e das Metas de Tecnologia no âmbito da PR, bem como consolidar a importância estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para os órgãos integrantes da PR na consecução de suas respectivas missões institucionais; e
3. Comitê Ministerial de Governança da Secretaria de Governo da Presidência da República – instituído pela Portaria nº 33, de 16 de abril de 2020, com a finalidade de atuar na Política de Governança no âmbito da Secretaria de Governo da Presidência da República.

IV- OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Promover a abertura de dados na Secretaria de Governo da Presidência da República, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, visando ao aumento da disseminação de dados e informações para a sociedade, bem como a melhoria da qualidade dos dados disponibilizados, de forma a dar maior suporte à tomada de decisão pelos gestores públicos e ao controle social.

Objetivos Específicos:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas; e
- Estimular a visualização da informação das ações de governo, especialmente pela sociedade.

V- CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS:

Para a construção do Plano de Dados Abertos da Secretaria de Governo da Presidência da República para o período de 2021-2023, tornou-se imprescindível a construção de um diálogo transversal com as diferentes áreas do órgão para a abertura de suas bases de dados, considerando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. Tendo em vista a natureza articulatória da SEGOV, ao final deste processo, observou-se que só haveria uma base de dados a ser aberta, a originada pelo Programa Participa + Brasil.

VI- DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA:

Foram considerados os seguintes balizadores para o estabelecimento das metas de abertura de dados e etapas de priorização do processo:

- a) levantamento do conjunto das bases de dados da SEGOV/PR;
- b) definição da base a ser publicada (aberta);
- c) priorização dos dados que serão abertos, considerando-se o nível de maturidade da organização das informações, dados produzidos pelo Órgão e dos sistemas que lhe dão suporte (viabilidade técnica);
- d) definição da arquitetura de abertura para cada sistema; e
- e) definição dos prazos para abertura dos dados.

A Secretaria de Governo, tendo em vista a natureza de suas atribuições no âmbito da Presidência da República, eminentemente voltadas à articulação política, federativa, institucional e social, não dispõe de bases de dados em grande volume para a abertura no presente Plano de Dados Abertos. Assim, após o levantamento junto as áreas que compõem a SEGOV/PR, quanto às possíveis bases de dados disponíveis para a abertura, foi identificada, apenas uma base de dados disponível para abertura – a base de dados estatísticos do *Programa Participa + Brasil*.

Dessa forma, apresentou-se inviável a aplicação de consulta pública e/ou participação social para o processo de priorização, por parte da sociedade civil, posto que o Órgão dispunha, única e exclusivamente, de uma base de dados a abrir.

VII- O PROCESSO DE CATALOGAÇÃO:

A base de dados programada para publicação em formato aberto será catalogada no Portal Brasileiro de Dados Abertos, assim como na página web de dados abertos da Secretaria de Governo.

O Processo de Catalogação será feito diretamente pela Secretaria Especial de Articulação Social (SEAS), responsável pelos dados, observando-se as orientações da Diretoria de Tecnologia (DITEC) e as Diretrizes deste PDA.

Serão designados no Órgão pontos focais que ficarão responsáveis por fornecer informações suficientes acerca dos dados a serem publicados, bem como validar, publicar e responder a possíveis dúvidas técnicas sobre tais dados, considerando as seguintes premissas:

1) Publicar, prioritariamente, os dados considerados relevantes para a sociedade, o mais rápido possível, em formato não proprietário e informando as eventuais limitações na qualidade dos dados;

2) Sempre que possível, publicar os dados e seus metadados, conforme estabelecido no Plano de Ação da INDA, que institui que cada conjunto de dados deve conter, no mínimo:

- *Nome ou título do conjunto de dados;*
- *Descrição sucinta;*
- *Palavras-chave (etiquetas);*
- *Assuntos relacionados ao Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico (VCGE);*
- *Nome e e-mail do setor responsável pelos dados;*
- *Periodicidade de atualização;*
- *Escopo temporal (anual, bimestral, mensal, semanal, diário, online);*
- *Escopo geopolítico (por cidade, por estado, por região).*

3) Publicar os dados da SEGOV seguindo os padrões definidos pela e-PING, pela INDA e INDE;

4) Catalogar os dados abertos no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ponto central de acesso aos dados do Governo Federal;

5) Promover a integração entre os catálogos de metadados INDA e INDE;

6) Manter os dados publicados atualizados e sincronizados com a origem, com a menor periodicidade e maior granularidade possíveis;

7) Atualizar os dados, preferencialmente, por meio de sincronização automática, estabelecendo-se um processo contínuo, especialmente no caso de sistemas estruturantes;

8) Catalogar as bases de dados no Portal Brasileiro de Dados Abertos utilizando sempre o mesmo nome registrado no Plano de Dados Abertos do Órgão;

9) Utilizar, como forma de disseminação, os ambientes do Portal Brasileiro de Dados Abertos do Governo Federal e a Página Institucional (Web) de dados abertos da SEGOV.

VIII- SUSTENTAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE

A abertura de dados neste Plano é uma iniciativa que requer uma contínua e permanente curadoria sobre a publicação dos dados com o objetivo de garantir a disponibilidade, a qualidade, a autenticidade, a integridade e a atualidade dos dados a serem publicados, assim como a incorporação do processo de abertura de dados na rotina da SEGOV.

A sua governança e revisões serão devidamente publicizadas à sociedade por meio do Portal da SEGOV.

O cidadão poderá usar a Plataforma Fala.BR, ou acionar diretamente a SEGOV para se manifestar quanto a este PDA, podendo fazer sugestões, solicitações e informar sobre inconsistências ou problemas técnicos encontrados, respectivamente, nos dados publicados ou nos portais de divulgação.

IX- PLANO DE AÇÃO:

A) Cronograma de Elaboração e Sustentação do PDA:

Ação	Atividade	Meta/Prazo	Unidade e Contato do Responsável
1. Construção do Inventário de Dados da SEGOV/PR	Encaminhamento às áreas de negócios para coleta de informações sobre suas bases e consolidação em um único documento	Fevereiro/2021	Toda a SEGOV/PR
2. Definição da Prioridade de Abertura de Base	A partir da devolutiva procedida pelas áreas e identificação das bases existentes e passíveis de abertura	Março/2021	Secretaria-Executiva
3. Criação do Cronograma de Abertura de Bases de Dados	Reunião com a área que gere a base de dados para estabelecer o cronograma para a abertura da mesma	Abril/2021	Secretaria-Executiva e Secretaria Especial de Articulação Social
4. Apresentação do Conteúdo Escrito do PDA	Elaboração de minuta do PDA-SEGOV 2021-2023, submetendo à avaliação da Alta Administração da SEGOV/PR	Abril/2021	Secretaria-Executiva
5. Aprovação do PDA	Aprovar o conteúdo final do PDA, junto ao Ministro	Junho/2021	Gabinete do Ministro

6. Publicação do PDA	Publicar o PDA em transparência ativa no Portal da SEGOV/PR	Agosto/2021	Secretaria-Executiva
----------------------	---	-------------	----------------------

B) Cronograma de Abertura de Bases:

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade e Contato do Responsável pela Base	Frequência de Atualização	Meta/Prazo para Abertura
Base de Dados Estatísticos da Plataforma Participa + Brasil	<p>Estatísticas da Plataforma digital criada com o propósito de promover e qualificar o processo de participação social, a partir da disponibilização de módulos para divulgação de consultas e audiências públicas, pesquisas e na promoção de boas práticas.</p> <p>Seriam disponibilizados os dados de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Nº de usuários cadastrados; - Nº de usuários participantes; - Índice de engajamento; - Nº de documentos disponibilizados para participação social; - Nº de contribuições realizadas; - Nº de Oportunidade de Participação por Órgão; - Nº de Documentos por área de Interesse; e - Nº de Participantes por Setor (Setor Público, Iniciativa Privada, Terceiro Setor e Cidadão). 	SEAS/DITEC	Bimestral	Agosto/2021

C) Cronograma de Promoção, Fomento, Uso e Reuso das Bases:

Produto	Atividades	Unidade e Contato do Responsável	Data/Período
1.	Os dados estatísticos da Plataforma + Brasil são estratégicos no processo de verificação/direcionamento do engajamento social e no êxito da ferramenta.	DRPS/SEAS	Avaliação Mensal

X) ANEXOS:

A) Inventário de Bases de Dados do Órgão

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade/Responsável pela Base	Disponível em dados.gov.br?	Periodicidade de Atualização	Política Pública relacionada, quando aplicável.	Possui conteúdo sigiloso?
Base de Dados Estatísticos da Plataforma Participa + Brasil	Estatísticas da Plataforma digital criada com o propósito de promover e qualificar o processo de participação social, a partir da disponibilização de módulos para divulgação de consultas e audiências públicas, pesquisas e na promoção de boas práticas.	SEAS/DITEC	Não	Os dados são atualizados diariamente. A ideia seria disponibilizar os dados estatísticos de forma bimestral.	O objetivo da Plataforma é atender as políticas nacionais de transparência e participação social em aderência e/ou preparação as recomendações de acesso a OCDE	Não.
Base de Dados Cadastrais da Plataforma Participa + Brasil	Base de Dados Cadastrais da Plataforma Participa + Brasil	SEAS/DITEC	Não	Diária	O objetivo da Plataforma é atender as políticas nacionais de transparência e participação social em aderência e/ou preparação as recomendações de acesso a OCDE	Possui dados pessoais. Não seria disponibilizada.

XI) REFERÊNCIAS:

Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20152018/2016/decreto/d8777.htm;

Resolução nº 03, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados - CGINDA, que aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016. Em <http://wiki.dados.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fComiteGestor%2fResolu%C3%A7%C3%B5es%2fresolucao-cgin-da-3-13-10-2017.pdf>;

Lei de Acesso a Informação (LAI) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2016, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm;

Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, que cria a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado. Em <http://dados.gov.br/pagina/instrucao-normativa-da-inda>;

Plano de Ação da INDA, Instrumento de planejamento para alcançar os objetivos da INDA em direção à sua visão institucional. Em <http://wiki.dados.gov.br/Plano-de-Acao-daINDA.ashx?-From=Plano-de-Acao>;

Planos Nacionais de Governo Aberto, as ações relativas à Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership) são operacionalizadas por meio de um “Plano de Ação Nacional”. Os planos de ação são criados pelos próprios países, de acordo com as áreas nas quais precisam se desenvolver em relação aos desafios propostos pela Parceria. Em <http://governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/planos-de-acao-1>;

e-PING7 e VoG8 e e-MAG - , Arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico – e Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico. Em https://www.governodigital.gov.br/documentosearquivos/legislacao/Portaria_e-PING_-14_07_2005.pdf e https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/legislacao/portaria3_eMAG.pdf; e

Maturidade em Dados Abertos: Entenda as 5 estrelas, classificação de estágios de publicação de dados abertos. Em <https://br.okfn.org/2013/01/17/maturidade-em-dadosabertos-entenda-as-5-estrelas/>

XII) GLOSSÁRIO:

Conceitos extraídos do Plano de Ação da INDA (2017/2018):

DADO - Sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial;

DADO ACESSÍVEL AO PÚBLICO - Qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de 4 novembro de 2011;

DADOS ABERTOS - Dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet, disponibilizados, sob licença aberta ou sob domínio público que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte;

DADOS ABERTOS GOVERNAMENTAIS - Metodologia para a publicação de dados do governo em formatos reutilizáveis, visando o aumento da transparência e maior participação política por parte do cidadão, além de gerar diversas aplicações desenvolvidas colaborativamente pela sociedade;

e-PING: Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral.

e-VoG: Vocabulários e Ontologias do Governo Eletrônico é um conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de licitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo; o uso de ontologias como ferramenta para explicitar conhecimentos de maneira formal e coerente; o alinhamento conceitual das diversas áreas do conhecimento do governo. Um dos produtos do e-VoG é o Repositório de Vocabulários e Ontologias de Governo Eletrônico (<http://vocab.e.gov.br/>), local para acesso a todas as referências ontológicas do Governo Eletrônico Federal.

FORMATO ABERTO - Formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

PLANO DE DADOS ABERTOS - Documento orientador para as ações, com prazos definidos de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.